

PORTARIA Nº. 1220/2016

DATA: 22.08.2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município com suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão Permanente de Readaptação, com a função de avaliar e julgar a necessidade de readaptação, autônoma em suas deliberações, composta de três servidores públicos do Município, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 094/2013, de 14.06.2013, ficando nomeados os servidores abaixo:

**DESIGNAR:**

**Sr. Cleiton Jonei Reginatto** - RG nº 4.910.514 SSP/SC e CPF nº 064.140.829-37, CRM/UF 0035399/PR – *Médico*.

**Sra. Cristiane Venturini Juliani** – RG 7.127.061-0 e CPF 037.413.809-54, CRP/PR 08/10792 – *Psicóloga*.

**Sra. Ildamir Carnieletto Ferreira Gritti** – RG 1.944.121 e CPF 575.018.669-53 – *Recursos Humanos*.

**Parágrafo Único** – Caberá a Comissão Permanente de Readaptação:

I – proceder à análise dos casos encaminhados para readaptação pela Divisão de Recursos Humanos, definindo os níveis de incapacidade e potencialidade do readaptando;

II – analisar e definir a nova função do servidor, verificando as atribuições compatíveis com a limitação da capacidade laboral do readaptando;

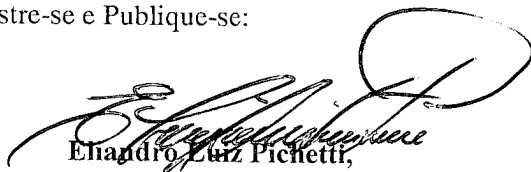
III – solicitar ao Departamento onde será readaptado o servidor, treinamento para a nova função;

IV – acompanhar a readaptação junto à chefia do readaptado, avaliando seu resultado e reabrindo o processo para reavaliação se assim julgar necessário.

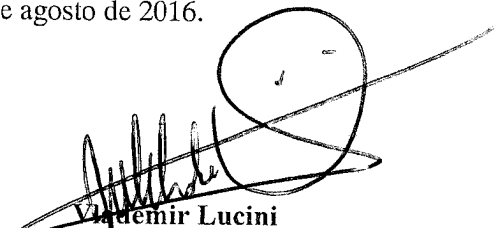
**Art. 2º**) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1010/2016 de 05.03.2015 e a Portaria nº 1217/2016 de 21.07.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2016.

Registre-se e Publique-se:



Emanoel Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.



Ildamir Lucini  
Diretor Depto. de Administração.